



Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 25/2019

NOMEIA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Gustavo Henrique da Silva**, para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, a partir do dia 15/01/2019 no Gabinete do Vereador Gerson Teixeira da Cunha.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 15 de Janeiro de 2019.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

CONTRATO EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO Nº 01/2019 - CONTRATADO(A): TEODOLINO RAMOS PEREIRA. **OBJETO:** Prestação de serviços de **motorista**, a ser desempenhado na sede administrativa da Câmara Municipal de Mariana. **FUND. LEGAL:** Lei 3048 DE 26/01/2016 e subsequentes. Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

CONTRATO EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO Nº 02/2019 - CONTRATADO(A): MARGARIDA APARECIDA GOMES PEREIRA. **OBJETO:** Prestação de serviços de **faxineira**, a ser desempenhado na sede administrativa da Câmara Municipal de Mariana. **FUND. LEGAL:** Lei 3048 DE 26/01/2016 e subsequentes. Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

CONTRATO EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO Nº 03/2019 - CONTRATADO(A): OSVALDO RAIMUNDO SILVA. **OBJETO:** Prestação de serviços de **vigia**, a ser desempenhado na sede administrativa da Câmara Municipal de Mariana. **FUND. LEGAL:** Lei 3048 DE 26/01/2016 e subsequentes. Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

CONTRATO EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO Nº 04/2019 - CONTRATADO(A): POLIANE OLIVEIRA NASCIMENTO. **OBJETO:** Prestação de serviços de **receptionista/atendente**, a ser desempenhado na sede administrativa da Câmara Municipal de Mariana. **FUND. LEGAL:** Lei 3048 DE 26/01/2016 e subsequentes. Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

CONTRATO EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO Nº 05/2019 - CONTRATADO(A): MARIA DO CARMO SENA DA SILVA. **OBJETO:** Prestação de serviços de **faxineira**, a ser desempenhado na sede administrativa da Câmara Municipal de Mariana. **FUND. LEGAL:** Lei 3048 DE 26/01/2016 e subsequentes. Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

CONTRATO EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO Nº 06/2019 - CONTRATADO(A): LEONARDO HENRIQUE MARTINS PINTO FERREIRA. **OBJETO:** Prestação de serviços de **motorista**, a ser desempenhado na sede administrativa da Câmara Municipal de Mariana. **FUND. LEGAL:** Lei 3048 DE 26/01/2016 e subsequentes. Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

CONTRATO EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO Nº 07/2019 - CONTRATADO(A): LUIZ GUSTAVO NOVAIS SILVEIRA. **OBJETO:** Prestação de serviços de **supervisor Geral**, a ser

desempenhado na sede administrativa da Câmara Municipal de Mariana. **FUND. LEGAL:** Lei 3048 DE 26/01/2016 e subsequentes. Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

CONTRATO EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO Nº 08/2019 - CONTRATADO(A): AURÉLIO DE FREITAS AMORIM. **OBJETO:** Prestação de serviços de **jornalista**, a ser desempenhado na sede administrativa da Câmara Municipal de Mariana. **FUND. LEGAL:** Lei 2.133 de 2.007. Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.255, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Mariana para o exercício financeiro de 2019.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Mariana para o exercício financeiro de 2019, no montante de R\$ 292.000.000,00 (duzentos e noventa e dois milhões de reais), compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, referentes aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição da República.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por decreto, de acordo com a Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, até o limite de 10% (dez por cento) do montante da despesa fixada no art. 1º desta Lei, mediante a utilização de recursos advindos de:

I - apuração do superávit financeiro do exercício anterior, mensurado pelo balanço patrimonial;

II - excesso de arrecadação, considerada a tendência da arrecadação do exercício;

III - anulação total ou parcial de dotações do orçamento.

Parágrafo Único: Inclui-se no cômputo do limite estabelecido para o caput deste artigo, os créditos adicionais suplementares abertos por decreto do Poder Executivo, as entidades Prefeitura, Câmara, IPREV e SAAE.

Art. 3º - Ficam excluídos do limite estabelecido no artigo 2º, os créditos adicionais suplementares destinados a atender insuficiências nas dotações com as seguintes condições:

I - entre dotações de despesas com pessoal e seus encargos, autorizada a redistribuição conforme prevê o artigo 66, parágrafo único da Lei nº 4.320, de 1964;

II - para atender despesas com amortização e encargos da dívida pública;

III - para outra despesa, desde que abertos com recursos da Reserva de Contingência.

Art. 4º - Integram a presente Lei os seguintes quadros:

I - Quadro I - Receita orçamentária por categoria e fonte;

II - Quadro II - Despesa orçamentária por funções de governo;

III - Quadro III - Despesa orçamentária por entidades, órgãos e unidades orçamentárias;

IV - Quadro IV - Resumo das Receitas e Despesas por Entidade;

V - Quadro V - Resumo das Transferências Financeiras por Entidade.

Art. 5º - Acompanham a presente Lei os anexos exigidos pela Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município e demais normas aplicáveis à matéria.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 21 de dezembro de 2018.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

QUADRO I - RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA E FONTE	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	291.197.500,00
1100.00.00 - Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.793.000,00
1200.00.00 - Receita de Contribuições	10.890.000,00
1300.00.00 - Receita Patrimonial	9.831.500,00
1400.00.00 - Receita Agropecuária	236.000,00
1500.00.00 - Receita Industrial	0,00
1600.00.00 - Receita de Serviços	4.817.000,00
1700.00.00 - Transferências Correntes	219.826.000,00
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes	804.000,00
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	9.050.000,00
2100.00.00 - Operações de Créditos	5.000.000,00
2200.00.00 - Alienação de Bens	0,00
2300.00.00 - Amortização de Empréstimos	0,00
2400.00.00 - Transferências de Capital	4.050.000,00
2500.00.00 - Outras Receitas de Capital	0,00

7000.00.00 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	15.700.000,00
7200.00.00 - Receitas de Contribuições	15.700.000,00
9000.00.00 - DEDUÇÕES DA RECEITA	(23.947.500,00)
(-) 9500.00.00 - FUNDEB	(23.947.500,00)
TOTAL	292.000.000,00

QUADRO II - DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
01 - Legislativa	11.740.000,00
02 - Judiciária	1.192.000,00
04 - Administração	27.910.000,00
06 - Segurança Pública	12.353.000,00
08 - Assistência Social	18.920.000,00
09 - Previdência Social	14.730.000,00
10 - Saúde	63.900.000,00
11 - Trabalho	20.000,00
12 - Educação	63.840.600,00
13 - Cultura	9.169.400,00
15 - Urbanismo	13.848.000,00
16 - Habitação	280.000,00
17 - Saneamento	12.395.000,00
18 - Gestão Ambiental	1.667.000,00
20 - Agricultura	2.000.000,00
22 - Indústria	120.000,00
23 - Comércio e Serviços	230.000,00
25 - Energia	3.290.000,00
26 - Transporte	7.215.000,00
27 - Desporto e Lazer	1.040.000,00
28 - Encargos Especiais	5.330.000,00
99 - Reservas	20.810.000,00
TOTAL	292.000.000,00

QUADRO III - DESPESA POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA	11.740.000,00
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA	11.740.000,00

01.01 - Câmara Municipal de Mariana	11.740.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA	234.620.000,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	1.300.000,00
02.01 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	1.300.000,00
03.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.883.000,00
03.01 - Administração Geral da Procuradoria	2.883.000,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA	27.155.000,00
05.01 - Administração Geral da SEMOB	27.155.000,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	7.660.000,00
06.01 - Administração Geral da SEMFA	7.660.000,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	63.900.000,00
07.01 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	63.900.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA	16.900.000,00
08.01 - Administração Geral da SEDESC	6.481.000,00
08.02 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	9.817.000,00
08.03 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente - FMCA	280.000,00
08.04 - Fundo Municipal de Habitação - FMH	280.000,00
08.06 - Fundo Municipal do Idoso	20.000,00
08.07 - Fundo Municipal da Juventude - FMJ	2.000,00
08.08 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	20.000,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	63.900.000,00
09.01 - Administração Geral da SEMED	63.900.000,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	420.000,00
10.01 - Administração Geral da SEDEC	420.000,00
11.00 - CONTROLADORIA MUNICIPAL	1.300.000,00
11.01 - Administração Geral da Controladoria	1.300.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	12.200.000,00
12.01 - Administração Geral da SEDEF	11.457.000,00
12.02 - Fundo Municipal de Trânsito	743.000,00
14.00 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTÁVEL	9.700.000,00
14.01 - Administração Geral da SEMADS	9.660.000,00
14.02 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	40.000,00
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2.600.000,00
16.01 - Administração Geral da SEGOV	2.600.000,00
18.00 - SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARÊNCIA	2.400.000,00
18.01 - Administração Geral da SEMPLA	2.400.000,00
20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2.000.000,00
20.01 - Administração Geral da SEDRU	1.850.000,00
20.02 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural	150.000,00

21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	7.215.000,00
21.01 - Administração Geral da SETRA	7.215.000,00
23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.087.000,00
23.01 - Administração Geral da SEMAD	5.087.000,00
24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTE E LAZER	8.000.000,00
24.01 - Administração Geral da SECTEP	6.630.000,00
24.02 - Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural	1.100.000,00
24.03 - Fundo Municipal do Turismo	230.000,00
24.04 - Fundo Municipal de Esportes - FME	40.000,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	12.500.000,00
03.00 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	12.500.000,00
03.01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	12.500.000,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.PÚBL. DE MARIANA - IPREV	33.140.000,00
04.00 - INSTITUTO DE PREV. DOS SERV.PÚBL. DE MARIANA - IPREV	33.140.000,00
04.01 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV	33.140.000,00
TOTAL GERAL	292.000.000,00

QUADRO IV - RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR ENTIDADE		
ENTIDADES	RECEITAS	DESPESAS
Câmara Municipal	0,00	11.740.000,00
Prefeitura Municipal	255.700.000,00	234.620.000,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	3.300.000,00	12.500.000,00
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV	33.000.000,00	33.140.000,00
TOTAL GERAL	292.000.000,00	292.000.000,00

QUADRO V - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS POR ENTIDADE		
ENTIDADES	REPASSES RECEBIDOS	REPASSES CONCEDIDOS
Câmara Municipal	11.740.000,00	0,00
Prefeitura Municipal	0,00	21.080.000,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	9.200.000,00	0,00
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV	140.000,00	0,00
TOTAL GERAL	21.080.000,00	21.080.000,00

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.479, de 24 de SETEMBRO de 2018

“Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 7.968 de 2015 “

O Prefeito Municipal do Município de Mariana, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO solicitação da empresa concessionária para adequações das linhas urbanas e distritais de transporte público do Município de Mariana;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 7.968, de 22/09/2015 (Fixa Itinerários e Horários das Linhas Urbanas e Distritais de Transporte Público do Município de Mariana);

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I das linhas urbanas e distritais do transporte público que passará a ter a seguinte redação:

Anexo I

LINHAS URBANAS

CABANAS / SANTA RITA CASSIA X VILA MAQUINÉ / SÃO CRISTÓVAO / MORRO SANTANA **Linha 01**

Descrição de Itinerário

Saída - Cabanas / Santa Rita de Cássia

Rua Ouro Preto, Rua Diamantina, MG 262, Rua Antônio Pacheco de Moraes, Rua Raimundo Gamarano, Rua Escultor José Mesquita, Rua Antônio Pacheco de Moraes, MG 262, Terminal Rodoviário, MG 262, Av. Nossa Senhora do Carmo, Rua do Catete, Praça Tancredo Neves, Av. Getúlio Vargas, Rua Bom Jesus, Rua Praia do Canela, MG 129, Avenida dos Salgueiros, Rua 1º de Janeiro, Rua Dois de Outubro, Rua Quatro de Outubro, Rua Três de Maio, Rua 1º de Janeiro, MG 129, Rua José Vicente de Souza, Rua Adelaide Costa e Silva, Rua Antônio Alves, Rua José Raimundo Figueiredo, MG-129, Rua Ouro e Rua Cobre.

Saída - Morro Santana

Rua Cobre, Rua Ouro, MG-129, Rua José Raimundo Figueiredo, Rua Antônio Alves, Rua Adelaide Costa e Silva, Rua José Vicente de Souza, Rua 1º de Janeiro, Rua Dois de Outubro, Rua Quatro de Outubro, Rua Três de Maio, Rua 1º de Janeiro, Avenida dos Salgueiros, Avenida João Ramos Filho, Av. Manuel Leandro Corrêa, Av. Getúlio Vargas, Rua Mestre Nicanor, Rua do Catete, Av. Nossa Senhora do Carmo, MG 262, Terminal Rodoviário, MG 262, Rua Raimundo Gamarano, Rua Escultor José Mesquita, Rua Antônio Pacheco de Moraes, MG 262, Rua Diamantina, Rua Serra do Carmo, Rua Bicas, Rua Barro Branco, Rua Sumidouro, Rua Furquim, Rua Ribeirão do Carmo, Rua Conselheiro Lafaiete e Rua Ouro Preto.

CABANAS / SANTA RITA CASSIA X VILA MAQUINÉ / SÃO CRISTÓVAO / MORRO SANTANA **Linha 01**

QUADRO DE HORÁRIOS

SEGUNDA À SÁBADO

Saída - Cabanas / Santa Rita de Cássia

Saída - Morro Santana

Horário	Obs.	Horário	Obs.	Horário	Obs.	Horário	Obs.
05:20		14:45		06:40	(1)	15:40	
06:45		15:45		07:40		16:40	(1)
07:45	(1)	16:45		08:40		17:40	(1)
08:45		17:45		09:40		18:40	
09:45		18:40		10:40		19:40	
10:45		19:40		11:40		20:40	
11:45	(1)	20:40		12:40		21:40	
12:45		21:40		13:40		22:40	
13:45		22:40		14:40			

1. Via Hospital

CABANAS / SANTA RITA CASSIA X VILA MAQUINÉ / SÃO CRISTÓVAO / MORRO SANTANA	Linha 01
QUADRO DE HORÁRIOS	
DOMINGOS E FERIADOS	

Saída - Cabanas / Santa Rita de Cássia				Saída - Morro Santana			
Horário	Obs.	Horário	Obs.	Horário	Obs.	Horário	Obs.
05:20		14:20		06:20		15:20	
06:20		15:20		07:20	(1)	16:20	
07:20		16:20		08:20		17:20	
08:20		17:20		09:20		18:20	
09:20		18:20		10:20		19:20	
10:20		19:20		11:20		20:20	
11:20		20:20		12:20		21:20	
12:20		21:20		13:20		22:20	
13:20		22:20		14:20			
1. Via Hospital							

CABANAS / SANTA RITA CASSIA X ROSÁRIO

Linha 02

Descrição de Itinerário

Saída - Cabanas / Santa Rita de Cássia

Rua Ouro Preto, Rua Diamantina, MG 262, Rua Antônio Pacheco de Moraes, Rua Raimundo Gamarano, Rua Escultor José Mesquita, Rua Antônio Pacheco de Moraes, MG 262, Terminal Rodoviário, MG 262, Av. Nossa Senhora do Carmo, Rua do Catete, Praça Tancredo Neves, Av. Getúlio Vargas, Rua Bom Jesus, Rua Praia do Canela, MG 129, Av. dos Salgueiros, Rua M, Rua das Acácias, Rua Lírio, Rua Monsenhor Rafael Coelho, Rua Wenceslau Braz, Rua Angelim, Rua Mangabeiras, Rua Mogno, Rua Laranjeira, Rua Ébano, Rua Jatobá, Rua Cerejeira, Rua Pinho e Rua Perimetral Sucupira.

Saída - rosário

Rua Perimetral Sucupira, Rua Pinho, Rua Cerejeira, Rua Jatobá, Rua Ébano, Rua Laranjeira, Rua Cedro, Rua Wenceslau Braz, Rua Monsenhor Rafael Coelho, Rua Lírio, Rua das Acácias, Rua M, Av. dos Salgueiros, Avenida João Ramos Filho, Travessa Santa Cruz, Av. Manuel Leandro Corrêa, Av. Getúlio Vargas, Rua Mestre Nicanor, Rua do Catete, Av. Nossa Senhora do Carmo, MG 262, Terminal rodoviário, MG 262, Rua Antônio Pacheco de Moraes, Rua Raimundo Gamarano, Rua Escultor José Mesquita, Rua Antônio Pacheco de Moraes, MG 262, Rua Diamantina, Rua Serra do Carmo, Rua Bicas, Rua Barro Branco, Rua Sumidouro, Rua Furquim, Rua Ribeirão do Carmo, Rua Conselheiro Lafaiete e Rua Ouro Preto.

CABANAS / SANTA RITA CÁSSIA X ROSÁRIO	Linha 02
QUADRO DE HORÁRIOS	
SEGUNDA À SÁBADO	

Saída - Cabanas / Santa Rita de Cássia			
Horário	Obs.	Horário	Obs.
06:15		14:15	
06:30	(1)	14:30	
07:15		15:15	
07:30		15:30	
08:15		16:15	
08:30		16:30	
09:15		17:15	
09:30		17:30	(1)
10:15		18:20	
10:30		18:30	
11:15		19:20	
11:30	(1)	20:20	
12:15	(1)	21:20	
12:30		22:20	
13:15		23:20	
13:30			
1. Via Hospital			

SAÍDA: ROSÁRIO			
Horário	Obs.	Horário	Obs.
05:30	(1)	13:30	(1)
06:15	(1)	14:15	
06:30	(1)	14:30	
07:15		15:15	
07:30	(1)	15:30	
08:15		16:15	
08:30		16:30	
09:15		17:15	
09:30		17:30	(1)
10:15		18:15	(1)
10:30		18:30	
11:15		19:20	
11:30		20:20	
12:15	(1)	21:20	
12:30		22:20	
13:15		23:20	

CABANAS / SANTA RITA CASSIA X ROSÁRIO	Linha 02
QUADRO DE HORÁRIOS	
DOMINGOS E FERIADOS	

Saída - Cabanas / Santa Rita de Cássia				SAÍDA: ROSÁRIO			
Horário	Obs.	Horário	Obs.	Horário	Obs.	Horário	Obs.
06:00	(1)	15:00		06:00	(1)	15:00	
07:00		16:00		07:00	(1)	16:00	
08:00		17:00		08:00		17:00	
09:00		18:00		09:00		18:00	
10:00		19:00		10:00		19:00	
11:00		20:00		11:00		20:00	
12:00		21:00		12:00		21:00	
13:00		22:00		13:00		22:00	
14:00		23:00		14:00		23:00	
1. Via Hospital							

CABANAS / SANTA RITA DE CASSIA / CARTUXA X ROSÁRIO

Linha 03

Descrição de Itinerário

Saída - Cabanas / Santa Rita de Cássia

Rua Ouro Preto, Rua da Cartuxa, Rua Capitão Lucio, MG 262, Rua Antônio Pacheco de Moraes, Rua Escultor José Mesquita, Rua Antônio Pacheco de Moraes, MG 262, Terminal Rodoviário, MG 262, Av. Nossa Senhora do Carmo, Rua do Catete, Praça Tancredo Neves, Av. Getúlio Vargas, Rua Bom Jesus, Rua Praia do Canela, MG 129, Av. dos Salgueiros, Rua M, Rua das Acácias, Rua Lírio, Rua Monsenhor Rafael Coelho, Rua Wenceslau Braz, Rua Angelim, Rua Mangabeiras, Rua Mogno, Rua Laranjeira, Rua Ébano, Rua Jatobá, Rua Cerejeira, Rua Pinho e Rua Perimetral Sucupira.

Saída - rosário

Rua Perimetral Sucupira, Rua Pinho, Rua Cerejeira, Rua Jatobá, Rua Ébano, Rua Laranjeira, Rua Cedro, Rua Wenceslau Braz, Rua Monsenhor Rafael Coelho, Rua Lírio, Rua das Acácias, Rua M, Av. dos Salgueiros, Avenida João Ramos Filho, Travessa Santa Cruz, Av. Manuel Leandro Corrêa, Av. Getúlio Vargas, Rua Mestre Nicanor, Rua do Catete, Av. Nossa Senhora do Carmo, MG 262, Terminal rodoviário, MG 262, Rua Antônio Pacheco de Moraes, Rua Raimundo Gamarano, Rua Escultor José Mesquita, Rua Antônio Pacheco de Moraes, MG 262, Rua Diamantina, Rua Serra do Carmo, Rua Bicas, Rua Barro Branco, Rua Sumidouro, Rua Furquim, Rua Ribeirão do Carmo, Rua Conselheiro Lafaiete e Rua Ouro Preto.

CABANAS / SANTA RITA DE CÁSSIA/ CARTUXA X ROSÁRIO	Linha 03
QUADRO DE HORÁRIOS	
SEGUNDA À SÁBADO	

MARIANA X PASSAGEM DE MARIANA						Linha 04	
QUADRO DE HORÁRIOS							
SÁBADO							
Saída - Colina				Saída - Passagem DE MARIANA			
Horário	Obs.	Horário	Obs.	Horário	Obs.	Horário	Obs.
06:05		13:35		06:00	(1)	14:15	
06:45		14:15		06:45	(1)	15:00	
07:35		15:05		07:30		15:45	
08:15		15:45		08:15		16:30	
09:05		16:35		09:00		17:15	
09:45		17:15		09:45		18:00	
10:35		18:05		10:30		18:45	
11:15		19:35		11:15		20:15	
12:05		21:00		12:00		21:45	
12:45		22:30		12:45	(1)	23:10	
				13:30	(1)		
1. Via Hospital							

MARIANA X PASSAGEM DE MARIANA						Linha 04	
QUADRO DE HORÁRIOS							
DOMINGO E FERIADOS							
Saída - Colina				Saída - Passagem DE MARIANA			
Horário	Obs.	Horário	Obs.	Horário	Obs.	Horário	Obs.
06:00		15:00		06:45		15:45	
07:30		16:30		08:15		17:15	
09:00		18:00		09:45		18:45	
10:30		19:30		11:15		20:15	
12:00		21:00		12:45		21:45	
13:30		22:30		14:15		23:15	

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ALTO COLINA X SÃO VICENTE

Linha 05

Descrição de Itinerário

Saída - aLTO COLINA

Rua Pará, Rua Bahia, Rua Amazonas, Rua Tocantins, Rua Piauí, Rua Topázio, Rua Diamante, Rua Jorge Marques, Rua Pernambuco, Rua Piauí, Rua Amâncio Arinos de Queiroz, Rua Alfredo de Moraes, Rua Senador Bawden, Rua do Aleijadinho, Rua 16 de Julho, Praça Tancredo Neves, Rua do Catete, Av. Nossa Senhora do Carmo, MG 262, Terminal Rodoviário, MG 262, Rua Dom João V, Rua Cônego Amado, Rua Capitão Lúcio, Rua da Cartuxa, Travessa da Cartuxa, Rua Astolino Barbosa, Rua Rio Casca, Rua Realeza, Travessa Realeza, Rua Diamantina, MG 262, BR 356, AMG 1730, Rua Eugenio Eduardo Rapallo, Rua Severina Maria, Av José Bernardo.

Saída - São Vicente

Av José Bernardo, Rua Severina Maria, Rua Eugenio Eduardo Rapallo, AMG 1730, BR 356, MG 262, Terminal Rodoviário, MG 262, Rua Diamantina, Travessa Realeza, Rua Realeza, Rua Rio Casca, Rua Astolino Barbosa, Travessa da Cartuxa, Rua da Cartuxa, Rua Capitão Lúcio, Rua Dom João V, Rua Cônego Amado, MG 262, Rua Antônio Pacheco de Moraes, Rua Raimundo Gamarano, Rua Escultor José Mesquita, Rua Antônio Pacheco de Moraes, MG 262, Av. Nossa Senhora do Carmo, Praça Tancredo Neves, Av. Salvador Furtado, Rua Zizinha Camelo, Rua do Aleijadinho, Rua Senador Bawden, Rua Alfredo de Moraes, Rua Amâncio Arinos de Queiroz, Rua Piauí, Rua Pernambuco, Rua Jorge Marques, Rua Diamante, Rua Topázio, Rua Piauí, Rua Tocantins, Rua Amazonas, Rua Bahia e Rua Para.

ALTO COLINA X SÃO VICENTE				Linha 05			
QUADRO DE HORÁRIOS							
SEGUNDA A SEXTA							
Saída - ALTO Colina				Saída - SÃO VICENTE			
Horário	Obs.	Horário	Obs.	Horário	Obs.	Horário	Obs.
06:00		14:00		07:00		15:00	
10:00		16:00		11:00		17:00	
12:00		18:00		13:00		19:00	
SÁBADO							
Saída - ALTO Colina				Saída - SÃO VICENTE			
Horário	Obs.	Horário	Obs.	Horário	Obs.	Horário	Obs.
06:00		12:00		07:00		13:00	
10:00		14:00		11:00		15:00	

Hospital x bairros

Linha 06

Descrição de Itinerário

Saída - hospital

Rua Raimundo Gamarano, Rua Escultor José Mesquita, Rua Antonio Pacheco, MG 262 e Terminal Rodoviário. Avenida Nossa Senhora do Carmo, Rua Catete, Praça Tancredo Neves, Rua Antônio Olinto, Bairro Santo Antônio, Rua Prefeito João Sampaio, Rua dos Inconfidentes, Rua Prefeito João Sampaio, Rua Antônio Olinto, Praça Tancredo Neves, Avenida Getúlio Vargas, Rua Mestre Nicanor, Rua Monsenhor Rafael Coelho, Rua Dinamarca, Rua Canadá, Rua Cajazeiras, Rua Perimetral Sucupira, Ru Pinho, Rua Jatobá, Rua Laranjeiras, Rua Cedro, Rua Wenceslau Braz, Rua Monsenhor Rafael Coelho, Rua lírio, Rua das Orquideas, Avenida dos Salgueiros, MG 129, Bairro Galego, Rua do Aleijadino, Rua 16 de Julho, Praça Tancredo neves, Rua do Catete, Avenida Nossa Senhora do Carmo, Terminal Rodoviário, MG 262, Rua Antônio Pacheco e Rua Raimundo Gamarano.

HOSPITAL X BAIRROS				Linha 06				
QUADRO DE HORÁRIOS								
SEGUNDA A SEXTA								
Saída - HOSPITAL								
Horário	Obs.	Horário	Obs.		Horário	Obs.	Horário	Obs.
05:50		11:50			15:20		19:00	
07:10		13:00			16:30			
08:20		14:10			17:40			

LINHAS DISTRITAIS

MARIANA X CLÁUDIO MANOEL

Linha DIST 01

Descrição de Itinerário

Saída - MARIANA

Terminal Rodoviário, MG 262, Avenida Nossa Senhora do carmo, Rua do Catete, Praça Tancredo Neves, Avenida Getúlio Vargas, Rua Bom Jesus, Rua Praia do Canela, MG 129, MG 262, via de acesso a Monsenhor Horta, via de acesso à Aguas Calaras e Cláudio Manoel.

Saída - Cláudio manoel

Claudio Manoel, via de acesso a Aguas Claras, Monsenhor Horta, MG 262, Terminal Rodovário, MG 262, Avenida Nossa Senhora do carmo, Rua do Catete, Praça Tancredo Neves, Avenida Getúlio Vargas, Rua Bom Jesus, Rua Praia do Canela, MG 129.

MARIANA X CLÁUDIO MANOEL				Linha DIST 01			
QUADRO DE HORÁRIOS							

Descrição de Itinerário

Saída - MARIANA

Terminal Rodoviário, MG 262, Avenida Nossa Senhora do Carmo, Rua do Catete, Praça Tancredo Neves, Avenida Getúlio Vargas, Rua Bom Jesus, Rua Praia do Canela, MG 129, MG 262, via de acesso a Monsenhor Horta.

Saída - MONSENHOR HORTA

Monsenhor Horta, MG 262, Terminal Rodoviário, MG 262, Avenida Nossa Senhora do carmo, Rua do Catete, Praça Tancredo Neves, Avenida Getúlio Vargas, Rua Bom Jesus, Rua Praia do Canela, MG 129.

MARIANA X MONSENHOR HORTA				Linha DIST 03			
QUADRO DE HORÁRIOS							
SEGUNDA À SEXTA							
Saída - MARIANA				Saída - Monsenhor horta			
Horário	Obs.	Horário	Obs.	Horário	Obs.	Horário	Obs.
07:00		14:45	(1)	06:00		08:00	
10:00		17:00		06:50	(1)	11:00	
11:55	(1)			07:30	(2)	14:30	(1)
SÁBADO							
Saída - MARIANA				Saída - Monsenhor horta			
Horário	Obs.	Horário	Obs.	Horário	Obs.	Horário	Obs.
11:00	(1)			06:50	(1)	13:30	(1)
14:45	(1)			07:30	(2)		
DOMINGOS E FERIADOS							
Saída - MARIANA				Saída - Monsenhor horta			
Horário	Obs.	Horário	Obs.	Horário	Obs.	Horário	Obs.
08:30	(1)	19:00		07:30		17:30	
1. Cláudio Manoel via Monsenhor Horta - (2) Aguas Claras via Monsenhor Horta							

Descrição de Itinerário

Saída - MARIANA

Terminal Rodoviário, MG 262, Avenida Nossa Senhora do Carmo, Rua do Catete, Praça Tancredo Neves, Avenida Getúlio Vargas, Rua Bom Jesus, Rua Praia do Canela, MG 129, MG 262, via de acesso a Furquim

Saída - FURQUIM

Furquim, MG 262, Terminal Rodoviário, MG 262, Avenida Nossa Senhora do carmo, Rua do Catete, Praça Tancredo Neves, Avenida Getúlio Vargas, Rua Bom Jesus, Rua Praia do Canela, MG 129.

MARIANA X FURQUIM				Linha DIST 04			
QUADRO DE HORÁRIOS							
SEGUNDA À SEXTA							
Saída - MARIANA				Saída - FURQUIM			
Horário	Obs.	Horário	Obs.	Horário	Obs.	Horário	Obs.
06:30		15:00		05:30		13:00	
12:00				08:00			
SÁBADO							
Saída - MARIANA				Saída - FURQUIM			
Horário	Obs.	Horário	Obs.	Horário	Obs.	Horário	Obs.
12:00		15:00		08:00		13:00	
DOMINGOS E FERIADOS							
Saída - MARIANA				Saída - FURQUIM			
Horário	Obs.	Horário	Obs.	Horário	Obs.	Horário	Obs.
09:00		18:00		10:00		19:00	

MARIANA X CACHOEIRA DO BRUMADO**Linha DIST 05****Descrição de Itinerário****Saída - MARIANA**

Terminal Rodoviário, MG 262, Avenida Nossa Senhora do Carmo, Rua do Catete, Praça Tancredo Neves, Avenida Getúlio Vargas, Rua Bom Jesus, Rua Praia do Canela, MG 129, MG 262, via de acesso a Cachoeira do Brumado.

Saída - CACHOEIRA DO BRUMADO

Cachoeira do Brumado, MG 262, Terminal Rodoviário, MG 262, Avenida Nossa Senhora do Carmo, Rua do Catete, Praça Tancredo Neves, Avenida Getúlio Vargas, Rua Bom Jesus, Rua Praia do Canela, MG 129.

MARIANA X CACHOEIRA DO BRUMADO						Linha DIST 05	
QUADRO DE HORÁRIOS							
SEGUNDA À SEXTA							
Saída - MARIANA				Saída - CACHOEIRA DO BRUMADO			
Horário	Obs.	Horário	Obs.	Horário	Obs.	Horário	Obs.
06:30		16:00		05:30		11:00	
10:00		17:00		06:30		13:00	
12:00		22:30 0		07:00	(1)	17:30	
14:00	(1)			08:00			
SÁBADO							
Saída - MARIANA				Saída - CACHOEIRA DO BRUMADO			
Horário	Obs.	Horário	Obs.	Horário	Obs.	Horário	Obs.
12:00		17:00		07:00	(1)	16:00	
14:00	(1)			08:00			
DOMINGOS E FERIADOS							
Saída - MARIANA				Saída - CACHOEIRA DO BRUMADO			
Horário	Obs.	Horário	Obs.	Horário	Obs.	Horário	Obs.
10:00		19:00		09:00		18:00	
1. Barroca via Cachoeira do Brumado							

MARIANA X BANDEIRANTES

Linha DIST 06

Descrição de Itinerário

Saída - MARIANA

Terminal Rodoviário, MG 262, Avenida Nossa Senhora do Carmo, Rua do Catete, Praça Tancredo Neves, Avenida Getúlio Vargas, Rua Bom Jesus, Rua Praia do Canela, MG 129, MG 262, via de acesso a Bandeirantes.

Saída - BANDEIRANTES

Bandeirantes, MG 262, Terminal Rodoviário, MG 262, Avenida Nossa Senhora do carmo, Rua do Catete, Praça Tancredo Neves, Avenida Getúlio Vargas, Rua Bom Jesus, Rua Praia do Canela, MG 129.

MARIANA X BANDEIRANTES				Linha DIST 06			
QUADRO DE HORÁRIOS							
SEGUNDA À SEXTA							
Saída - MARIANA				Saída - BANDEIRANTES			
Horário	Obs.	Horário	Obs.	Horário	Obs.	Horário	Obs.
07:00		17:00		06:00		13:00	
12:00		22:30 0		07:30		18:00	
SÁBADO							
Saída - MARIANA				Saída - BANDEIRANTES			
Horário	Obs.	Horário	Obs.	Horário	Obs.	Horário	Obs.
12:00		17:00		06:00		18:00	
				13:00			
DOMINGOS E FERIADOS							
Saída - MARIANA				Saída - BANDEIRANTES			
Horário	Obs.	Horário	Obs.	Horário	Obs.	Horário	Obs.
07:30		16:30		08:30		17:00	

MARIANA X PADRE VIEGAS

Linha DIST 07

Descrição de Itinerário

Saída - MARIANA

Terminal Rodoviário, MG 262, Avenida Nossa Senhora do Carmo, Rua do Catete, Praça Tancredo Neves, Avenida Getúlio Vargas, Rua Bom Jesus, Rua Praia do Canela, MG 129, MG 262, via de acesso a Padre Viegas.

Saída - PADRE VIEGAS

Padre Viegas, MG 262, Terminal Rodoviário, MG 262, Avenida Nossa Senhora do carmo, Rua do Catete, Praça Tancredo Neves, Avenida Getúlio Vargas, Rua Bom Jesus, Rua Praia do Canela, MG 129.

MARIANA X padre viegas				Linha DIST 07			
QUADRO DE HORÁRIOS							

SEGUNDA À SEXTA							
Saída - MARIANA				Saída - padre viegas			
Horário	Obs.	Horário	Obs.	Horário	Obs.	Horário	Obs.
06:40		17:00		06:10		14:00	(3)
10:00	(1)	22:30 0	(2)	07:00	(3)	17:50	(2)
12:00				11:30	(1)		
SÁBADO							
Saída - MARIANA				Saída - padre viegas			
Horário	Obs.	Horário	Obs.	Horário	Obs.	Horário	Obs.
11:00		15:00	(3)	07:00	(3)	14:00	(3)
12:00	(3)	17:00	(2)	11:30		16:30	(2)
DOMINGOS E FERIADOS							
Saída - MARIANA				Saída - padre viegas			
Horário	Obs.	Horário	Obs.	Horário	Obs.	Horário	Obs.
10:00	(2)	19:00	(2)	09:30	(2)	16:00	(3)
13:45	(3)			14:30	(3)	18:00	(1)
1. Monsenhor Horta Via Padre Viegas (2) Cachoeira do Brumado via Padre Viegas (3) Barro Branco via Padre Viegas							

MARIANA X BARRO BRANCO (divisa com Miguel rodrigues)

Linha DIST 08

Descrição de Itinerário

Saída - MARIANA

Terminal Rodoviário, MG 262, Avenida Nossa Senhora do Carmo, Rua do Catete, Praça Tancredo Neves, Avenida Getúlio Vargas, Rua Bom Jesus, Rua Praia do Canela, MG 129, MG 262, via de acesso a Padre Viegas, via de acesso a Barro Branco, divisa com Miguel Rodrigues.

Saída - BARRO BRANCO (divisa com Miguel rodrigues)

Divisa com Miguel Rodrigues, via de acesso a Barro Branco, via de acesso a Padre Viegas, MG 262, Terminal Rodoviário, MG 262, Avenida Nossa Senhora do carmo, Rua do Catete, Praça Tancredo Neves, Avenida Getúlio Vargas, Rua Bom Jesus, Rua Praia do Canela, MG 129.

MARIANA X BARRO BRANCO (divisa com Miguel rodrigues)	Linha DIST 08
QUADRO DE HORÁRIOS	
SEGUNDA À SEXTA	

Saída - MARIANA				Saída - BARRO BRANCO (divisa com Miguel rodrigues)			
Horário	Obs.	Horário	Obs.	Horário	Obs.	Horário	Obs.
12:00		17:00		06:00		13:30	
SÁBADO							
Saída - MARIANA				Saída - BARRO BRANCO (divisa com Miguel rodrigues)			
Horário	Obs.	Horário	Obs.	Horário	Obs.	Horário	Obs.
12:00		15:00		06:00		13:30	
DOMINGOS E FERIADOS							
Saída - MARIANA				Saída - BARRO BRANCO (divisa com Miguel rodrigues)			
Horário	Obs.	Horário	Obs.	Horário	Obs.	Horário	Obs.
13:45				15:00			

MARIANA X BARROca

Linha DIST 09

Descrição de Itinerário

Saída - MARIANA

Terminal Rodoviário, MG 262, Avenida Nossa Senhora do Carmo, Rua do Catete, Praça Tancredo Neves, Avenida Getúlio Vargas, Rua Bom Jesus, Rua Praia do Canela, MG 129, MG 262, via de acesso a Cachoeira do Brumado, via de acesso a Cafundão, via de acesso Barro Branco, via de acesso a Barroca

Saída - Barroca

Barroca, via de acesso a Barro Branco, via de acesso a Cafundão, via de acesso a Cachoeira do Brumado, MG 262, Terminal Rodoviário, MG 262, Avenida Nossa Senhora do carmo, Rua do Catete, Praça Tancredo Neves, Avenida Getúlio Vargas, Rua Bom Jesus, Rua Praia do Canela, MG 129.

MARIANA X Barroca						Linha DIST 09	
QUADRO DE HORÁRIOS							
SEGUNDA À SÁBADO							
Saída - MARIANA				Saída - Barroca			
Horário	Obs.	Horário	Obs.	Horário	Obs.	Horário	Obs.
14:00				06:00			

MARIANA X Goiabeiras

Linha DIST 10

Descrição de Itinerário

Saída - MARIANA

Terminal Rodoviário, MG 262, Avenida Nossa Senhora do Carmo, Rua do Catete, Praça Tancredo Neves, Avenida Getúlio Vargas, Rua Bom Jesus, Rua Praia do Canela, MG 129, MG 262, via de acesso a Furquim, via de acesso a Cuiabá, via de acesso Goiabeiras.

Saída - Barroca

Goiabeiras, via de acesso a Cuiabá, via de acesso a Furquim, MG 262, Terminal Rodoviário, MG 262, Avenida Nossa Senhora do Carmo, Rua do Catete, Praça Tancredo Neves, Avenida Getúlio Vargas, Rua Bom Jesus, Rua Praia do Canela, MG 129.

MARIANA X Goiabeiras				Linha DIST 10			
QUADRO DE HORÁRIOS							
SEGUNDA E SEXTA- FEIRA							
Saída - MARIANA				Saída - goiabeiras			
Horário	Obs.	Horário	Obs.	Horário	Obs.	Horário	Obs.
15:00				07:00			

MARIANA X santa rita durão**Linha DIST 11****Descrição de Itinerário****Saída - MARIANA**

Terminal Rodoviário, MG 262, Avenida Nossa Senhora do Carmo, Rua do Catete, Praça Tancredo Neves, Avenida Getúlio Vargas, Rua Bom Jesus, Rua Praia do Canela, MG 129, via de acesso a Santa Rita Durão.

Saída - santa rita durão

Santa Rita Durão, MG 129, Av. João Ramos Filho, Av. Manoel Leandro, Rua Mestre Nicanor, Praça Tancredo Neves, Rua do Catete, Av. Nossa Senhora do Carmo, MG 262, Terminal Rodovário.

MARIANA X santa rita durão				Linha DIST 11			
QUADRO DE HORÁRIOS							
SEGUNDA À SEXTA							
Saída - MARIANA				Saída - santa rita durão			
Horário	Obs.	Horário	Obs.	Horário	Obs.	Horário	Obs.
15:00				07:00			
SÁBADO							

Saída - MARIANA				Saída - santa rita durão			
Horário	Obs.	Horário	Obs.	Horário	Obs.	Horário	Obs.
14:15				07:00			

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão inteiramente quanto nele se contém.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.602, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

“Dispõe sobre a habilitação das empresas que manifestaram interesse no Chamamento Público 02/2018 e a prorrogação de prazo para apresentação de estudos técnicos que menciona.”

O **Prefeito do Município de Mariana**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em especial aquelas que lhe são expressamente outorgadas pelo art. 92 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com as demais legislações em vigor;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 9.439/2018 (publicado em 07/08/2018), destinado a orientar a participação de particulares na estruturação de projetos de parcerias público-privadas nas modalidades patrocinada e administrativa, de concessão comum e de permissão no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que foi publicado o Edital de Chamamento Público 02/2018 visando a estruturação de projeto de parceria relativamente aos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, no município de Mariana, incluindo a sede, os distritos e localidades atendidas pelo SAAE;

CONSIDERANDO a complexidade técnica envolvendo os levantamentos e elaboração de projetos conforme delineado pelo Chamamento Público 02/2018, e

CONSIDERANDO, ainda, a existência de 06 (seis) empresas que protocolizaram requerimento de autorização para elaboração e apresentação de estudos técnicos,

DECRETA:

Art. 1º - Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 22 de dezembro de 2018 o prazo para apresentar os estudos técnicos e levantamentos de diagnóstico delineado no Chamamento Público 02/2018.

Art. 2º - Habilitar as empresas A&E ENGENHEIROS ASSOCIADOS S/S LTDA (PRO 6703/2018); ZETTA AMBIENTAL S/A, ELLO SERVIÇOS, OBRAS E PARTICIPAÇÕES LTDA e CONASA INFRAESTRUTURA S.A. (PRO 6872/2018); GS INIMA BRASIL LTDA (PRO 6508/2018); CONE PP CONSULTORIA LTDA - ME (PRO 6946/2018) e SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL S.A. (PRO 6512/2018) para promover estudos de viabilidade técnica, econômico, financeira e jurídica visando implementar sistema de saneamento básico para o Município de Mariana, nos moldes requeridos nos respectivos PROs, dispensadas das fases 10 e 11 do Edital de Chamamento Público 02/2018.

Parágrafo Único - Ficam, a partir da publicação deste instrumento, as empresas mencionadas neste artigo AUTORIZADAS a iniciarem os estudos instituídos pela Chamada Pública 02/2018.

Art. 3º - Mantêm-se inalterados os demais termos constantes do Chamamento Público 02/2018 e do Decreto 9.439/2018, reinaugurando ou mantendo a contagem dos prazos a partir da edição do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.603, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

“Concede de ajuda de custo à agremiação de futebol que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 92, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com a autorização contida no parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 1.735, de 05 de maio de 2003, que cria o Programa de Incentivo à Prática do Futebol Amador,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/64, a conceder no presente exercício, ajuda de custo ao clube de futebol amador **“Goiabeiras Esporte Clube”**, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º - A aplicação dos recursos será destinada exclusivamente às atividades fins da entidade, nos termos de Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo, Esportes e Lazer, quando da liberação dos recursos.

Art. 3º - A Entidade beneficiada obriga-se a:

I - utilizar exclusivamente os recursos recebidos de conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo, Esportes e Lazer;

II - manter os recursos recebidos em conta bancária específica, permitindo débitos somente para pagamentos de despesas previstas no Plano de Trabalho;

III - arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, bem como com todos os ônus tributários e extraordinários, caso decorrentes da execução;

IV - encaminhar prestação de contas dos recursos recebidos à Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo, Esportes e Lazer, em até 30 (trinta) dias do encerramento deste exercício.

Art. 4º - O processo de prestação de contas deverá ser montado, observando-se a sequência cronológica dos documentos, e conterá:

I - ofício de encaminhamento da prestação de contas endereçado à Controladoria Interna do Município;

II - relação de gastos efetuados dentro do prazo de aplicação dos recursos;

III - notas fiscais emitidas em nome da Entidade, com endereço completo e CNPJ, as quais não poderão conter rasuras ou emendas que prejudiquem a sua clareza ou legitimidade, devendo constar no corpo das mesmas a quantidade, o preço unitário, o preço total e a descrição dos produtos;

IV- cópias dos cheques emitidos nominalmente em favor dos favorecidos;

V - extrato bancário referente à movimentação dos recursos repassados;

VI - manifestação expressa do Conselho Fiscal da Entidade sobre a exatidão da documentação comprovadora da despesa, devidamente assinado pelos membros do Conselho;

VII - estatuto social referente ao exercício em que o numerário foi recebido;

VIII - declaração de Utilidade Pública municipal da Entidade;

IX - atestado de funcionamento da Entidade emitido pela Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo, Esportes e Lazer, referente ao exercício em que numerário foi recebido.

Art. 5º - Caso exista saldo de recursos recebidos que não tenha sido utilizado ou que tenha sido solicitada a sua restituição, este deverá ser recolhido em nome do Município de Mariana.

Art. 6º - As despesas decorrentes do presente Decreto serão suportadas por dotações próprias da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo, Esportes e Lazer.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.605, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º da Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº

0401/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Francine de Castro Dias**, ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 20.215**, com início em 31/01/2019 e término em 31/03/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.611, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º da Lei

Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 604/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Gabrielle Talma Henriques Lamarca**, ocupante do cargo de **Assessor IV, Matrícula nº 29.190**, com início em 20/01/2019 e término em 20/03/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20/01/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 370, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **Leonardo Faria Santos** para o cargo comissionado de **Chefe de Departamento de Agricultura e Pecuária**, a partir de 16 de janeiro de 2019, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 371, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **Adibio Cota Ferreira** da Função de Confiança **FC 05 - Inspetor de Patrulhamento Ostensivo e de Fiscalização de Transito**, a partir de 16 de janeiro de 2019, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 373, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada **Thamires Michele Ferreira** do cargo comissionado de **Chefe do Departamento de Fiscalização Tributária**, a partir de 08 de janeiro de 2019, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08/01/2019.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Mariana- Pregão Presencial Nº 001/2019. Participação com reserva de cota para ME, EPP e MEI, conforme Lei complementar nº123/06 e lei 147/14 **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de carnes para preparo de alimentação escolar, balanceada de modo a atender aos padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes, para os alunos das Escolas Municipais e demais unidades da Rede Municipal de Ensino. **Abertura: 04/02/2018 às 08:45min.** Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 05 de Novembro de 2018. Marlon Paulo Figueiredo. Presidente CPL.

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Mariana/MG - Torna publico a revogação do pregão presencial 123/2018 nos termos do art. 49 da lei 8.666/93 e suas alterações. **Objeto:** Aquisição de insulina Lispro em atendimento a Secretaria de Saúde. Mariana 22 de janeiro de 2019.

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 04, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 3.126/2017, com observância no Parágrafo 4º, Art. 51 da Lei 8.666/93, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão Permanente de Licitação, os seguintes Servidores:

- I. Adão do Carmo Rocha, matrícula nº 389 - Presidente;
- II. Natália Inácia Sales, matrícula nº 140 - Vice-Presidente;
- III. Íkaro Augusto Modesto Mapa, matrícula nº 553 - Membro;
- IV. Roselene da Silva Angélico, matrícula nº 573 - Suplente;
- V. Fabrício Henrique de Faria, matrícula nº 225 - Suplente;
- VI. Rúbhia Marianna Maciel de Moraes, matrícula nº 186 - Suplente.

Art. 2º - A Comissão permanente de Licitação atuará nos procedimentos licitatórios previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 04, de 09 de Janeiro de 2018.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura.

Amarildo Antônio Teixeira Júnior

Diretor Executivo - SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 05, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de PREGOEIRO e membros de sua Equipe de Apoio, para atuação no âmbito do Serviço Autônomo de

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 3.126/2017, com observância na Lei Federal 10.520/2002, **RESOLVE**:

Art. 1º - Ficam nomeados, Adão do Carmo Rocha, matrícula nº 389; Íkaro Augusto Modesto Mapa, matrícula nº 553; Roselene da Silva Angélico, matrícula nº 573; Rubhia Marianna Maciel de Moraes, matrícula nº 186, como pregoeiros do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana - SAAE, para atuar no procedimento licitatório previsto na Lei Federal nº 10.520/2002.

Parágrafo único: Os pregoeiros podem atuar em conjunto ou separadamente.

Art. 2º - Equipe de Apoio ao Pregoeiro:

- I. Adão do Carmo Rocha, matrícula nº 389;
- II. Íkaro Augusto Modesto Mapa, matrícula nº 553;
- III. Roselene da Silva Angélico, matrícula nº 573;
- IV. Rubhia Marianna Maciel de Moraes, matrícula nº 186;

Art. 3º - A designação do pregoeiro e respectiva equipe de apoio ocorrerá em cada certame, por comunicação do Chefe do Departamento de Compras e Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, conforme juízos de conveniência e oportunidade da Administração.

Parágrafo Único: Os membros da Equipe de Apoio atuarão nos procedimentos licitatórios individual ou coletivamente, de acordo com a conveniência do certame e mediante solicitação do pregoeiro responsável pela condução do Certame.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 29, de 02 de fevereiro de 2017.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Amarildo Antônio Teixeira Júnior

Diretor Executivo - SAAE Mariana